



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

L'E I N° 3.223

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.870.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e setenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

01 - Presidência

01.01 - Gabinete do Presidente

1307020.2.001 - Manutenção do Gab. do Presidente

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 65.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.01 - Gabinete do Diretor e Div. Engenharia

1307021.2.003 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 350.000.000,00

02. Departamento Técnico

02.02.01 - Div. Serviços-Supervisão

1376448.2.004 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 52.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.02.02 - Divisão de Serviços-Expansão

1376448.2.005 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 280.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.02.03 - Divisão de Serviços-Conservação

1376448.2.006 - Manutenção Departº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 480.000.000,00

02 - Departamento Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.223 - Fls. 02

02.02.03 - Divisão de Serviços-Conservação
1376448.2.006 - Manutenção do Departº Técnico
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 88.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.03.01 - Divisão Operações-Superv.Trat.Água
1376448.2.010 - Manutenção do Departº Técnico
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 730.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.03.01 - Divisão Operações-Superv.Trat.Água
1376448.2.010 - Manutenção Departº Técnico
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 270.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.04.01 - Divisão Manutenção Eletro Mec.-Superv.
1376448.2.011 - Manutenção Departº Técnico
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 46.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.04.01 - Divisão Manutenção Eletro Mec.-Superv.
1376448.2.011 - Manutenção do Departº Técnico
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 5.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.04.02 - Divisão Manut. Eletro Mec.-Máq. Equip.
1376448.2.012 - Manutenção do Departº Técnico
3.1.1.1 - Pessoal Civil + 120.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.04.02 - Div. Manut. Eletro-Mec.-Máq.Equip.
1376448.2.012 - Manutenção Departº Técnico
3.1.2.0 - Material de Consumo + 60.000.000,00

02 - Departamento Técnico
02.04.02 - Divisão de Manut.Eletro Mec.-Máq.Equip.
1376448.2.012 - Manutenção do Departº Técnico
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 30.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.223 - Fls. 03

02 - Departamento Técnico

02.04.03 - Div.Manut. Eletro-Mec.-Transportes

1376448.2.013 - Manutenção Departº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 330.000.000,00

02 - Departamento Técnico

02.05.01 - Div. Desenv. e Controle Operac.

1376448.2.014 - Manutenção do Departº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 68.000.000,00

03 - Departamento Financeiro

03.01 - Gab. Diretor e Dependências

1308032.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 526.000.000,00

04 - Departamento Administrativo

04.01 - Gabinete Diretor e Dependências

1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 290.000.000,00

04 - Departamento Administrativo

04.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

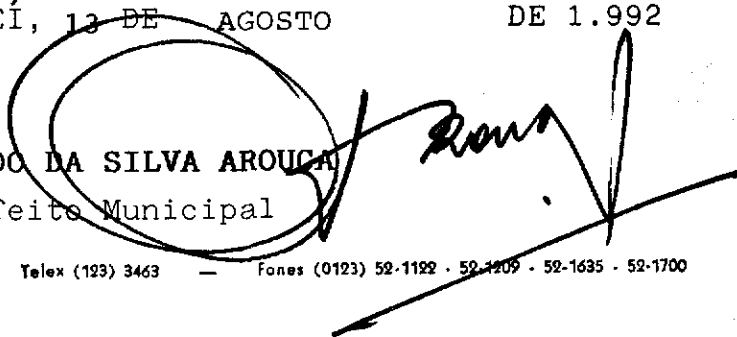
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 80.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE AGOSTO

DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal